## DECRETO Nº 1.523, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Cria Comitê de Enfrentamento à Epidemia do COVID-19, no Município de Contagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTAGEM, no exercício da atribuição legal lhe confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e considerando o Decreto nº 1.510, de 16 de março de 2020,

## **DECRETA:**

- Art. 1º Fica instituído o Comitê de Enfrentamento à Epidemia do COVID-19, de caráter deliberativo, com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavírus, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e o controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.
- $\S1^{\circ}$  O Comitê de que trata o **caput** deste artigo, será composto pelos seguintes membros:
- I Cleber de Faria Silva, Secretário Municipal de Saúde;
- II Atílio Antônio Belote, Chefe de Gabinete do Prefeito;
- III Décio Camargos de Aguiar Junior, Secretário Municipal de Defesa Social;
- IV Marius Fernando Cunha de Carvalho, Procurador Geral do Município;
- V José Luiz da Silva Mathias Borel, Secretário Municipal de Comunicação;
- VI Alessandro Marques, Subsecretário de Relacionamento com a Sociedade Civil.
- §2º O Presidente do Comitê será o Secretário Municipal de Saúde e o Secretário Executivo será o Secretário Municipal de Defesa Social.
- §3º Poderão ser convidados para participar da reunião, a juízo dos membros, com o objetivo de contribuir com informações a respeito da matéria objeto do convite, especialistas e representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do registro, em Contagem, 19 de março de 2020.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS Prefeito de Contagem